ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 10/2011

DATA DE ABERTURA: 17/06/11

HORÁRIO: 09:30horas

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **17/06/2011**, às **09:30**horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do

licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{\text{AREAL}}{(\text{PC} + \text{ELP})} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *c, d, e*, e *f* do item 2.2., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem

alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que sugere-se a seguinte inscrição: **" Concorrência RP.º 10/2011 – DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **17/06/11**, às **09:30horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a

perecíveis.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 10/2011 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **17/06/11**às **09:30horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**portaria 51.483/11),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado

da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.9. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.10 Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.11. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais

decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará mensalmente, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos não perecíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as solicitações do setor de cada secretaria.

7.1.2. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes) deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto (-12°C).

7.1.3. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 2894/07) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

7.3. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s)

vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **em até 30 dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;
10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações

que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá

exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 10/2011**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul ou através do e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou site www.saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul, 18 de maio de 2011.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	5.827,00	PCT	AÇUCAR BRANCO REFINADO PACOTE C/1KG		
2	588,00	GAR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PLÁSTICA C/500ML		
3	190,00	VDR	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO C/200gr		
4	189,00	TUB	ADOÇANTE DIETETICO C/ 100 ML		
5	70,00	VDR	CAFÉ SOLUVEL C/200GRS		
6	140,00	CX	CHÁ CAMOMILA C/10 SACHETS		
7	150,00	CX	CHÁ PRETO C/CANELA C/ 10 SACHETS		
8	50,00	CX	CHÁ FLORES E FRUTAS CITRICAS C/ 10 SACHETS		
9	115,00	CX	CHÁ ERVA DOCE C/10 SACHETS		
10	20,00	CX	CHÁ HORTELÃ CAIXA C/10 SACHETS		
11	20,00	CX	CHÁ ERVA CIDREIRA C/ 10 SACHETS		
12	270,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA ABIC, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
13	10,00	CX	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ C/ 6G, CAIXA COM 336 UNIDADES		
14	488,00	GAR	ÁGUA MINERAL C/GÁS, PLÁSTICA C/500 ML		
15	54,00	PCT	AMEIXA SECA C/500 GRS		
16	291,00	PCT	AMENDOIM TIPO 1 C/ 500 GRS		
17	401,00	PCT	AMIDO DE MILHO C/500 GRS		
18	460,00	PCT	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
19	650,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER C/400 GRS		
20	650,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA C/400 GRS		
21	326,00	PCT	BOMBOM SORTIDO C/1 KG		
22	2.301,00	PCT	CAFÉ EM PÓ SELO ABIC PRENS. VACUO C/500GRS		
23	298,00	TUB	CANELA EM PÓ C/ 30GRS		
24	480,00	PCT	MAÇA SECA C/100 GRS		
25	1.065,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ C/ 01 KG		
26	256,00	PCT	COCO RALADO, BRANCO C/ 100 GRS.		
27	142,00	PCT	COLORAU, C/ 1 KG		
28	470,00	POT	DOCE DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, SABOR ABOBORA SCHMIER C/500 GRS		

29	880,00	POT	DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO C/ 400 GRS		
30	120,00	PCT	ERVA MATE, C/ 1KG		
31	600,00	LAT	ERVILHA EM CONSERVA, C/ 200 GR		
32	364,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA MEDIA C/500 GRS		
33	49,00	PCT	FARINHA DE MILHO MÉDIA, C/ 1 KG		
34	236,00	SC	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM DE 25 KG		
35	890,00	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 C/ 1 KG		
36	1.376,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO C/500 GRS		
37	112,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/250 GRS		
38	180,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI C/85 GRS		
39	180,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA C/85 GRS		
40	180,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO C/85 GRS		
41	180,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO C/85 GRS		
42	180,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR UVA C/85 GRS		
43	1.110,00	POT	HALVARINA C/ 500 GRS		
44	1.280,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM C/ 1 KG		
45	72,00	PCT	LENTILHA C/500 GRS		
46	268,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE RETO C/ 500 GRS		
47	228,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO C/500 GRS		
48	639,00	PCT	MILHO DE PIPOCA C/ 500 GRS.		
49	454,00	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA C/200gr		
50	810,00	LAT	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML		
51	484,00	DZ	OVOS VERMELHOS, TIPO 1		
52	152,00	KG	REFORÇADOR DE FARINHA, EMB. C/ 1kg		
53	302,00	PCT	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, C/ 500 GRS		
54	725,00	PCT	SAL IODADO MOÍDO C/1 KG		
55	1.849,00	LAT	SALSICHA TIPO VIENA C/500 grs		
56	346,00	TUB	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM C/ 750 ML		
57	93,00	TUB	CANELA EM RAMA		
58	75,00	TUB	CRAVO DA INDIA		
59	9,00	PCT	ORÉGANO PACOTE C/ 80 GRS		
60	85,00	PCT	PREPARADO SÓLIDO, PARA REFRESCO ARTIFICIAL, COM 500 gr MORANGO		
61	85,00	PCT	PREPARADO SÓLIDO, PARA REFRESCO ARTIFICIAL, COM 500 gr PÊSSEGO		
62	85,00	PCT	PREPARADO SÓLIDO, PARA REFRESCO ARTIFICIAL, COM 500 GRS UVA		
63	430,00	KG	ABOBORA		

64	360,00	UN	ALFACE LISA OU CRESPA, NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1º QUALIDADE		
65	46,00	KG	ALHO		
66	960,00	KG	BANANA PRATA		
67	282,00	KG	BATATA DOCE		
68	870,00	KG	BATATA INGLESA		
69	300,00	KG	BETERRABA		
70	910,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª C/ OSSO CONGELADO		
71	520,00	KG	CEBOLA		
72	410,00	KG	CENOURA		
73	280,00	MOL	COUVE		
74	1.060,00	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO		
75	214,00	KG	FIGADO BOVINO CONGELADO		
76	360,00	KG	FILE DE PEIXE CONGELADO		
77	740,00	KG	GUISADO DE 2ª, CARNE BOVINA, CONGELADO		
78	1.010,00	KG	LARANJA P/ SUCO		
79	140,00	KG	LINGUA BOVINA CONGELADA		
80	940,00	KG	MAMÃO, TIPO FORMOSA		
81	132,00	KG	MONDONGO CONGELADO		
82	224,00	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO		
83	64,00	KG	PIMENTÃO		
84	360,00	UN	REPOLHO VERDE, LIMPO		
85	960,00	KG	SALSICHÃO MISTO CONGELADO		
86	805,00	KG	TOMATE TIPO 1		
87	100,00	PCT	CAFÉ A VÁCUO EM PÓ COM 500G CADA		
88	20,00	PCT	AÇÚCAR BRANCO REFINADO C/1 KG		
89	20,00	CX	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CAIXA C/10 SACHETS		
90	10,00	CX	CHÁ SABOR FLORES E FRUTAS CÍTRICAS, EM CAIXA C/10 SACHES		
91	50,00	PCT	AÇÚCAR BRANCO REFINADO COM 1 KG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
92	120,00	GAR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML- DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
93	15,00	CX	CHÁ MAÇA COM CANELA COM CAIXA DE 10 SACHETS - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
94	100,00	KG	AÇUCAR BRANCO REFINADO		
95	10,00	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100 ML		

96	40,00	VDR	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, NÃO CONTEM GLUTEN,COM 100GR		
97	58,00	LAT	ABACAXI EM CALDA C/400 GRS		
98	175,00	KG	ABACAXI FRESCO, TAMANHO MÉDIO DE 1 KG, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO		
99	316,00	KG	ABOBORA CABOTIA IN NATURA TAMANHO MEDIO DE 2KG (EP) COM CASCA E SEM RUPTURAS		
100	75,00	PCT	AÇUCAR DE CONFETEIRO COM 500GRS		
101	18,00	PCT	AÇUCAR MASCAVO C/ 500GRS		
102	280,00	KG	AIPIM NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, SEM TERRA		
103	270,00	UN	ALFACE IN NATURA, NOVA , FOLHAS INTEGRAS, TIPO LISA		
104	270,00	UN	ALFACE IN NATURA, NOVA , FOLHAS INTEGRAS, TIPO CRESPA		
105	80,00	KG	ALHO IN NATURA, GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA (EP)		
106	6.275,00	KG	ARROZ BRANCO POLIDO,TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 1 KG , EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA		
107	80,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS, TIPO 1, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA		
108	3,00	VDR	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, C/500 G		
109	645,00	PCT	BALA SORTIDA C/ 01 KG		
110	2.705,00	KG	BANANA PRATA IN NATURA GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO (EP)		
111	260,00	KG	BATATA DOCE IN NATURA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA		
112	2.050,00	KG	BATATA INGLESA IN NATURA, TIPO ROSA OU BRANCA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA (EP)		
113	1.100,00	KG	BERGAMOTA CAI, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MEDIO ENTRE 100 E 120G		

114	559,00	KG	BETERRABA IN NATURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
115	1.840,00	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO C/ 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
116	70,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE COM 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA		
117	70,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA C/ 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO		
118	1.200,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER C/ 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
119	625,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G, VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
120	205,00	VDR	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/ 200GR		
121	117,00	CX	CALDO DE GALINHA OU DE CARNE C/06 TABLETES		
122	110,00	TUB	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM C/ 16 GR		
123	330,00	PCT	CANJICA DE MILHO C/500 GRS		
124	3,00	TUB	CATCHUP C/400 GRS		
125	1.065,00	KG	CEBOLA IN NATURA, SEM RESTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃO, SEM RUPTURAS (EP)		
126	1.170,00	KG	CENOURA IN NATURA ,SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
127	3,00	VDR	CEREJA EM CALDA C/230 GRS		
128	420,00	PCT	COCO RALADO BRANCO SEM AÇUCAR C/ 100G		
129	560,00	KG	COUVE-FLOR, NOVA, DE 1º QUALIDADE, SEM FOLHAS, FLORETES SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS		
130	900,00	MOL	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500 G.		

131	875,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO MÉDIO DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF OU CISPOA E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.		
132	178,00	PCT	CRAVO DA INDIA MOIDO EMBALAGEM DE 26 G		
133	155,00	CX	CREME DE LEITE EMBALAGEM UHT C/ 200G		
134	1.890,00	POT	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE DE 400G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS		
135	1.047,00	POT	DOCE DE FRUTAS INDUSTRIALIZADOS SABORES SORTIDOS (PESSEGO, UVA, ABOBORA, MORANGO, ABACAXI), DOCE DE FRUTAS, DO TIPO SCHIMIER, COM POLPA DA FRUTA CONFORME A SAFRA, NOS SABORES ABACAXI, BANANA, FIGO, GOIABA, MAÇÃ, MELANCIA, MORANGO, PESSEGO, UVA, COM 700G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS		
136	715,00	LAT	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ 200 GRS		
137	82,00	VDR	ESSÊNCIA DE BAUNILHA C/ 30 ML		
138	720,00	LAT	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 350gr		
139	1.075,00	PCT	FARINHA DE MILHO MEDIA TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTRAGA, DEVE SER ISENTO DE RESIDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERISTICO		
140	210,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, E DEVE CONTER GLUTEN		

141	420,00	SC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEVE CONTER GLUTEN C/ 25KG (EP)		
142	1.850,00	PCT	FARINHA INTEGRAL, TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
143	75,00	LAT	FARINHA LACTEA C/400 GRS		
144	2.995,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		
145	13,00	LAT	FIGO EM CALDA COM 450GR		
146	7.190,00	KG	FRANGO RESFRIADO (EP) COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
147	62,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
148	62,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
149	62,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
150	62,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR UVA C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
151	250,00	PCT	GOIABADA C/500 GRS		
152	15,00	PCT	GORDURA HIDROGENADA, C/1KG		

153	1.790,00	KG	GUISADO DE 2ª CARNE BOVINA RESFRIADO (EP), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS		
154	1.585,00	POT	HALVARINA C/ 70% LIPIDEO EMBALAGEM COM 500gr (MARGARINA)		
155	1.200,00	KG	LARANJA COMUM P/ SUCO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MEDIO 120 - 160G		
156	1.755,00	KG	MAÇÃ GRAUDA, TAMANHO MEDIO COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE (EP)		
157	531,00	PCT	MAÇÃ SECA, C/ 100 GR		
158	8,00	POT	MAIONESE C/3 KG		
159	500,00	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO (EP)		
160	102,00	PCT	MANTEIGA C/500GRS, COM SAL		
161	220,00	KG	MARGARINA USO GERAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL EMB. 500G		
162	2.120,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE RETO, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		
163	700,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		

164	700,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PENNE, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		
165	40,00	KG	MEL DE ABELHAS EMB. DE 1KG, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM		
167	750,00	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA SEM AMASSADOS, GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, A EMBALAGEM DEVE SER DE LATA COM PESO LIQUIDO DE 300G, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA		
168	3,00	TUB	MOSTARDA C/200 GRS		
169	2.062,00	LAT	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100% NATURAL, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PLASTICA C/ 900ML		
170	28,00	PCT	OREGANO C/ 80 GRS		
171	1.860,00	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, TIPO GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55G POR UNIDADE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS COM EMBALAGEM EM DUZIAS OU CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF, DISPOA OU SIM, PRAZO DE VALIDADE D NO MINIMO 30 DIAS (EP)		
172	42,00	VDR	PEPINO EM CONSERVA C/500 GRS		
173	17,00	LAT	PESSEGO EM CALDA COM 450GRS		
174	128,00	KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (EP)		
175	90,00	PCT	POLVILHO DOCE C/600GRS		
176	280,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA C/500 GRS		
177	245,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR MORANGO C/500 GRS		

178	245,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR PESSEGO C/500 GRS		
179	280,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR UVA C/500 GRS		
180	35,00	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, EMB. DE 2KG, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
181	180,00	PCT	QUEIJO RALADO C/100 GRS		
182	350,00	KG	REPOLHO VERDE IN NATURA, LIMPO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, UNIDADE C/ PESO MEDIO ENTRE 1 E 3KG		
183	24,00	PCT	SAL AMONÍACO, C/100 grs		
184	697,00	CX	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, NO SABOR PÊSSEGO EMB. DE UM LITRO,PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, PRONTO P/ BEBER		
185	243,00	POT	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA C/ 300 GRS		
186	1.165,00	MOL	TEMPERO VERDE MOLHO DE 200G (SALSINHA E CEBOLINHA), NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E S/ RUPTURAS		
187	1.770,00	KG	TOMATE TIPO 1 IN NATURA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		

TOTAL GERAL	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – EXERCÍCIO .

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **20**, às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 010/2011** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Alimentos - exercício 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____	_____
Presidente Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar	FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 10/2011 – Aquisição de Alimentos, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

_ _____ , de de 2011.
Local

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____